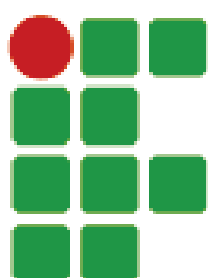




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**



**INSTITUTO FEDERAL**  
São Paulo  
Campus Itaquaquecetuba

**BOLETIM DE SERVIÇO**

**FEVEREIRO/2026**

ELABORAÇÃO

Coordenadoria de Apoio à Direção

EMITIDO EM: 03/2026

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP

Comissão de Comunicação do Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor  
SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS**

**Diretor Geral  
Aumir Antunes Graciano**

**Diretoria Adjunta de Administração  
Artur Martins de Sá**

**Diretoria Adjunta Educacional  
Juliana Lucia do Amaral Molnr**

**Coordenadoria de Contabilidade e Finanças  
Evaldeni Alves da Rocha**

**Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Edison Waquil da Silva Júnior**

**Coordenadoria de Gestão de Pessoas  
Renato de Oliveira Mello**

**Coordenadoria de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio  
Douglas Wenzler da Silva**

**Coordenadoria de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio – Mecânica (MTM)  
Rebeca Cristina Melo de Souza**

**Coordenadoria de Curso Superior Licenciatura Matemática (SLM)  
Samuel Francisco**

**Coordenadoria de Curso Superior Licenciatura em Letras (SLL)  
Rafaela Silva de Souza**

**Coordenadoria de Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica (BEM)  
Renan Luís Fragelli**

**Coordenadoria de Extensão  
Gabriela Peters Goncalves Levy**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadoria de Registros Acadêmicos  
Juliana da Silva Amorim**

**Coordenadoria de Apoio à Direção  
Rosângela de Sousa Ferreira**

**Coordenadoria Sociopedagógica  
Cinthia Gonçalves de Assunção**

**Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas  
Danielle Zuma Capellani**

**Coordenadoria de Apoio ao Ensino  
Camila de Sá e Silva Rangel**

**Coordenadoria de Biblioteca  
Luís Carlos Pereira**

**Coordenadoria de Tecnologia da Informação  
Lucas Souza Fraga**

**Coordenadoria de Pesquisa e Inovação  
Suelen Fernandes de Barros**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**SUMÁRIO**

<b>1. ATOS OFICIAIS .....</b>	<b>4</b>
<b>1.1. PORTARIAS.....</b>	<b>5</b>
<b>2. RELATÓRIO.....</b>	<b>45</b>

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 10/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Matrícula dos Cursos Superiores para o ingresso de novos alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, para o 1º semestre de 2026, composta pelos servidores abaixo, sob a presidência da primeira:

SERVIDOR	SEGMENTO
Juliana da Silva de Amorim - SIAPE nº 31***94	Técnico Administrativo
Valtir Maria Pereira Santos - SIAPE nº 22***98	Técnico Administrativo
Cinthia Gonçalves de Assunção - SIAPE nº 33***99	Técnico Administrativo

Art. 2º Esta Comissão ficará responsável pela realização das Matrículas para o ingresso de novos alunos no primeiro (1º) semestre de 2026, dos Cursos Superiores do IFSP - Campus Itaquaquecetuba. Os servidores designados nesta comissão deverão também participar da análise de documentos do processo de vagas remanescentes, em caso de surgimento destas vagas.

Art. 3º Os membros da comissão em questão fazem jus a carga horária de 05 (cinco) horas de atividades semanais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e a vigência desta Comissão de Matrícula será até o final do processo seletivo. É de responsabilidade da Presidente da Comissão de Matrícula informar o encerramento das atividades da referida Comissão.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**Aumir Antunes Graciano**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 11/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão da Área de Ciências da Natureza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, sob a presidência da primeira:

<b>MEMBROS</b>	<b>SEGMENTO</b>
Clélia Scalon de Medeiros	Docente
Cecília Midori Ikegami	Docente
Erik Ceschini Panighel Benedicto	Docente
Lauriberto Paulo Belem	Docente
Pedro Romano Mileo Filho	Docente
Rogério Soares Cordeiro	Docente
Suelen Fernandes de Barros	Docente

Art. 2º A Comissão da Área de Ciências da Natureza atua nas demandas do campus relacionadas diretamente as disciplinas da área (biologia, física e química), entre elas: organização da distribuição dos livros didáticos da área de ciências da natureza, levantamento de equipamentos de laboratório da área de ciências, bem como na organização desses equipamentos nos espaços destinados para os laboratórios de biologia, química e física, divulgação de olimpíadas e competições de conhecimento da área de ciências, entre outras atividades.

Art. 3º O presidente da comissão deverá fazer jus a 03 (três) horas semanais e os demais membros da comissão em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

*Documento assinado eletronicamente.*

**Aumir Antunes Graciano**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 12/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 6.748/2025, firmado com a empresa COP FAC MÁQUINAS LTDA, para fornecer Serviço Continuado de Outsourcing de Impressão para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Campus Itaquaquecetuba:

<b>Contrato</b>	<b>6.748/2025</b>
Processo SUAP	23305.008534.2025-11
Contratado	COP FAC MÁQUINAS LTDA.
CNPJ	01.055.647/0001-83
Vigência	De 11/08/2025 a 10/08/2026, prorrogável por até 10 anos.
Objeto	Serviços de outsourcing de impressão, incluindo disponibilização de equipamentos multifuncionais para impressão, cópia e digitalização de documentos sob demanda, fornecimento de suprimentos de impressão (exceto papel), software de gerenciamento e suporte técnico especializado.
Gestor do Contrato	Lucas Sousa Fraga - Siape: 33***02
Gestor do Contrato Substituto	Edison Waquil da Silva Júnior - Siape: 18***81
Fiscal Técnico	Alexsandro dos Santos Junior - Siape: 33***96
Fiscal Técnico Substituto	Josemberg Batista dos Anjos - Siape: 23***52

Art. 2º As atribuições do gestor e dos fiscais estão previstas no Decreto nº 11.246/2022, e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFSP, sem prejuízo à observância dos demais instrumentos normativos.

Art. 3º Os membros da equipe em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 101/2025 - DRG/ITQ/IFSP de 12 de agosto de 2025.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final do contrato supracitado.

Dê ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**Aumir Antunes Graciano**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 13/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do Art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015 e, Considerando as diretrizes da PORTARIA nº 4566/IFSP, de 18 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Regulamento Geral da organização e funcionamento das comissões de trabalho no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Portaria nº 01/2025 - DRG/ITQ/IFSP, de 06 de janeiro de 2025, para fazer constar a substituição temporária da presidência do Grupo de Dados e Análise Inteligente (GDAI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Itaquaquecetuba, cujo objetivo é auxiliar a gestão na tomada de decisões gerenciais e operacionais, composto pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	SIAPE	SETOR/ÁREA	CARGA HORÁRIA
Lucas Sousa Fraga - Presidente	33***02	CTI-ITQ	3h
Alexsandro dos Santos Junior	33***96	CTI-ITQ	2h
Francisco de Oliveira	12***59	SLM-ITQ	2h
Mateus Gomes Pereira	33***05	CAE-ITQ	2h
Samuel Francisco	21***04	SLM-ITQ	2h

Art. 2º O Grupo de Dados e Análise Inteligente (GDAI) do IFSP - Campus Itaquaquecetuba terá como principais atribuições:

- I. Analisar dados e informações para apoiar a gestão nas decisões estratégicas e operacionais;
- II. Desenvolver soluções inteligentes e inovadoras para otimização dos processos institucionais;
- III. Propor melhorias baseadas em evidências e análise de dados;
- IV. Colaborar com as diversas áreas do campus para integrar e potencializar o uso de dados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º O GDAI do IFSP - Campus Itaquaquecetuba terá autonomia para criar subgrupos de trabalho focados em temas específicos, conforme a necessidade, para atender melhor às demandas institucionais e promover resultados mais eficazes.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**Aumir Antunes Graciano**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 14/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Ciência de Dados e Inteligência Artificial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) - Campus Itaquaquecetuba, composto pelos docentes abaixo, sob a presidência do primeiro:

<b>Membros</b>	<b>Segmento</b>
Francisco de Oliveira	Docente
Ednaldo José Leandro	Docente
Juliano Cavalcante Bortolete	Docente
Luan Alberto Ferreira	Docente
Samuel Francisco	Docente
Wendel Marcos dos Santos	Docente

Art. 2º O NDE é o órgão consultivo composto por um grupo de docentes, possui atuação no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso (PPC), visando sua implementação e contínua promoção de sua qualidade.

Art. 3º Atendendo a Portaria no 4.658/2019, os servidores membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciência de Dados e Inteligência Artificial do IFSP - Campus Itaquaquecetuba fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora de atividades semanais, e o presidente faz jus a 02 (duas) horas de atividades por semana.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

*Documento assinado eletronicamente.*

**Aumir Antunes Graciano**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 15/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação Emergencial de Serviço Comum de Manutenção Predial sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra com Fornecimento de Peças e Materiais sob Demanda para o IFSP Campus Itaquaquecetuba, sob a presidência do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Douglas Wenzler da Silva	11***52
Felipe Ramon Cirino Soares	33***34
Edison Waquil da Silva Júnior	18***81

Art. 2º Atribuir à equipe de planejamento o desenvolvimento de todas as atividades pertinentes às etapas do planejamento da contratação, conforme definidas na Lei nº 14.133/2021, IN nº 67/2021-Seges/ME, IN nº 05/2017-Seges/MPDG e demais normas e legislações aplicáveis.

Art. 3º Os membros da equipe em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a homologação do certame.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**Aumir Antunes Graciano**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 16/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LUCAS SOUSA FRAGA**, SIAPE 33\*\*\*02, para a função de Coordenador Titular Temporário da Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnico Educativo nº 29/2023, tramitado pelo Processo SUAP nº 23305.012370.2023-65, celebrado entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP e a Prefeitura Municipal de Arujá.

Art. 2º MANTER o(a) Coordenador(a) de Extensão - CEX-ITQ, como Coordenador da Equipe de Acompanhamento e Fiscalização substituto do Acordo supracitado.

Art. 3º Os servidores designados fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o dia 03 de agosto de 2028.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**Aumir Antunes Graciano**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 17/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor abaixo especificado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para as funções de Coordenação e Orientação de Estágios Curriculares Supervisionados do Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Itaquaquecetuba.

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Ednaldo José Leandro	22***26

Art. 2º A Coordenação de Estágios Curriculares Supervisionados do Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Itaquaquecetuba compreende o relacionamento com os discentes estagiários e professores orientadores de estágio, com as escolas parceiras, com a Coordenação de Extensão do Campus, com a Coordenação do Curso e com a PRX na reitoria. Controla prazos e atribuições relativas ao estágio, mantém ou atualiza o regulamento de estágio entre outras atividades correlacionadas.

Art. 3º O servidor em questão faz jus a carga horária de 06 (seis) horas de atividades semanais para desempenhar as funções supracitadas.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**Aumir Antunes Graciano**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 18/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão de Elaboração e Implementação de Projetos Pedagógicos de Cursos de Educação Básica - CEIC do Novo Curso do Eixo de Informação e Comunicação: Técnico em Inteligência Artificial Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, segundo a PORTARIA nº 2582/2020, que trata sobre a normalização dos procedimentos de constituição das CEIC's, sob a presidência do primeiro:

<b>Formação Profissional</b>	<b>Nome</b>
	Samuel Francisco
	Francisco de Oliveira
	Wendel Marcos dos Santos
	Stefano Maleski
<b>Áreas de Conhecimento - Ensino Médio</b>	<b>Nome</b>
Ciências Humanas	Afrânio Tenório da Silva
Linguagens	Juliana Lucia do Amaral Molnr
Matemática	Joice D' Almeida
Ciências da Natureza	Cecilia Midori Ikegami
<b>Pedagogo(a) ou técnico(a) em assuntos educacionais</b> Cinthia Gonçalves de Assunção	
<b>Representante da Coordenadoria de Extensão:</b> Gabriela Peters Gonçalves Levy	
<b>Representante da Coordenadoria de Pesquisa:</b> Suelen Fernandes de Barros	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Representantes Técnicos Administrativos com Formação Profissional:**

Alexsandro dos Santos Junior  
Lucas Sousa Fraga  
Sidinei Roberto Nobre Junior

**Representante da Comunidade Externa:**

Gilberto Alves Pereira

Art. 2º A CEIC tem como objetivo a elaboração e desenvolvimento dos processos de implantação, reformulação, atualização, interrupção temporária da oferta de vagas e extinção dos cursos da Educação Básica, elencados na Portaria nº 2582/IFSP, de 17 de julho de 2020, presenciais ou a distância, bem como realizar o acompanhamento contínuo da execução/realização do curso.

Art. 3º Conforme a Portaria nº 2345/IFSP, de 07 de abril de 2021, os membros da comissão em questão fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora de atividades semanais, para fins de plano individual de trabalho docente. Para o presidente dessa comissão a carga horária é de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º. O prazo de vigência desta portaria é até 31/12/2026.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**Aumir Antunes Graciano**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 19/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Organizadora da VI Semana da Matemática, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, prevista para o mês de outubro de 2026, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

<b>MEMBROS</b>	<b>SEGMENTO/SETOR</b>
Angélica Kuhn	Docente - SLM
Aline Jaqueline de Oliveira Andrade	Docente - SLM
Juliano Cavalcante Bortolete	Docente - SLM
Luan Alberto Ferreira	Docente - SLM

Art. 2º Esta comissão é responsável por organizar as atividades a serem realizadas na VI Semana da Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba.

Art. 3º Os servidores desta comissão farão jus a carga horária de 01 (uma) hora de atividades semanais.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**Aumir Antunes Graciano**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 20/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Equipamentos de Automação para o IFSP Campus Itaquaquecetuba, sob a presidência do primeiro:

Samuel Amorim Canazza - SIAPE nº 35***45
--

Suzana Silva Pinto - SIAPE nº 12***19
---------------------------------------

Edison Waquil da Silva Junior - SIAPE nº 18***81
--

Art. 2º Atribuir à equipe de planejamento o desenvolvimento de todas as atividades pertinentes às etapas do planejamento da contratação, conforme definidas na Lei nº 14.133/2021, IN nº 67/2021-Seges/ME, IN nº 05/2017-Seges/MPDG e demais normas e legislações aplicáveis.

Art. 3º Os membros da equipe em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a homologação do certame.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**Aumir Antunes Graciano**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 21/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Insumos de Automação para o IFSP Campus Itaquaquecetuba, sob a presidência do primeiro:

André Tiago Santos - SIAPE nº 14***61
Renan Luis Fragelli - SIAPE nº 31***64
Edison Waquil da Silva Junior - SIAPE nº 18***81

Art. 2º Atribuir à equipe de planejamento o desenvolvimento de todas as atividades pertinentes às etapas do planejamento da contratação, conforme definidas na Lei nº 14.133/2021, IN nº 67/2021-Seges/ME, IN nº 05/2017-Seges/MPDG e demais normas e legislações aplicáveis.

Art. 3º Os membros da equipe em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a homologação do certame.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**Aumir Antunes Graciano**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 22/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Itaquaquecetuba, composto pelos membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

<b>DOCENTES</b>	<b>SUAP Nº</b>
Samuel Francisco	21***04
Afrânio Tenório da Silva	22***43
Angelica Kuhn	12***21
Ednaldo José Leandro	22***26
Estela Mara de Oliveira	10***26
Francisco de Oliveira	12***59
Joice D'Almeida	11***36
Juliano Cavalcante Bortolete	23***83
Luan Alberto Ferreira	14***91
Suelen Fernandes de Barros	24***28

Art. 2º O NDE é o órgão consultivo e de assessoramento em cada curso de Graduação do IFSP e é responsável pela concepção, implementação e atualização do Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

Art. 3º Os membros da comissão em questão fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora de atividades semanais.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 97/2025, de 05 de agosto de 2025.

Art. 5º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**Aumir Antunes Graciano**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 23/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo especificados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao Quadro Permanente deste IFSP, como responsáveis pela recepção, validação e arquivamento das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPAs) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba.

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Ednaldo Jose Leandro	22***26
Samuel Francisco	21***04

Art. 2º Os professores responsáveis pela recepção, validação e arquivamento das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPAs) fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 3º O prazo de vigência desta portaria é 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**Aumir Antunes Graciano**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 24/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora abaixo especificada, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para a Coordenação de Trabalhos de Conclusão de Curso - TCCs do Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Itaquaquecetuba.

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Estela Mara de Oliveira	10***26

Art. 2º A Coordenação de Trabalhos de Conclusão de Curso - TCCs - do Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Itaquaquecetuba compreende o relacionamento com os discentes que estão planejando ou realizando seus TCCs e Professores Orientadores de TCCs, com a Coordenação de Pesquisa do Campus, com a Coordenação do Curso e com a PRE na reitoria, se necessário. Controla prazos e atribuições relativas aos TCCs, mantém ou atualiza o regulamento de TCCs e a parte correspondente no PPC do Curso, entre outras atividades correlacionadas.

Art. 3º A servidora em questão faz jus a carga horária de 03 (três) horas de atividades semanais.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**Aumir Antunes Graciano**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 25/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos da Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, composta pelos membros abaixo, sob a presidência da primeira:

<b>MEMBRO</b>	<b>SEGMENTO</b>
Joice D'Almeida	Docente
Afrânio Tenório da Silva	Docente
Juliano Cavalcante Bortolete	Docente
Rilda Simone Maia da Silva	Docente
Suelen Fernandes de Barros	Docente

Art. 2º A Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos do Curso de Licenciatura em Matemática do IFSP - Campus Itaquaquecetuba atua na análise das solicitações de aproveitamento de estudos nas disciplinas do curso de Licenciatura em Matemática feitas pelos estudantes, seguindo o calendário do curso para o pedido de aproveitamento de estudos.

Art. 3º Os membros da comissão em questão fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora de atividades semanais.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 109/2025, de 05 de setembro de 2025.

Art. 5º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

*Documento assinado eletronicamente.*

**Aumir Antunes Graciano**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 26/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR, com os servidores abaixo relacionados, a Comissão Eleitoral Local que conduzirá o processo eleitoral para a composição do Conselho de Campus - CONCAM - mandato 2025-2027, do Campus Itaquaquecetuba, sob a presidência do primeiro:

<b>Membro</b>	<b>Função</b>	<b>Segmento</b>
Felipe Ramon Cirino Soares - SIAPE nº 33***34	Titular - Presidente	Técnico Administrativo
Lívia de Castro Cortes - SIAPE nº 18***26	Suplente	Técnico Administrativo
Jairo Augusto dos Santos - SIAPE nº 23***09	Titular	Docente
Rogério Soares Cordeiro - SIAPE nº 11***59	Suplente	Docente
Marcos Guilherme Feitoza Moreira - IQ302301X	Titular	Discente
Rafaela Rosa da Silva - IQ3036715	Suplente	Discente

Art. 2º A Comissão Eleitoral Local ficará responsável pela preparação dos trâmites, o calendário eleitoral, organização da eleição, inclusive a subida dos dados no sistema Helios, publicizar e incentivar a participação dos segmentos envolvidos no processo, deferir/indeferir candidaturas e recursos do pleito, homologar e divulgar o resultado da eleição.

Art. 3º Os representantes da comissão em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até o final do processo eleitoral e a publicação e homologação do resultado final da eleição.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

*Documento assinado eletronicamente.*

**Aumir Antunes Graciano**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 27/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão de Formatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Campus Itaquaquecetuba, composta pelos servidores abaixo, sob a presidência da primeira:

<b>SERVIDORES</b>	<b>SIAPE</b>	<b>SEGMENTO</b>
Fernanda Laize Silva de Lima	34***22	Docente
Lauriberto Paulo Belem	11***50	Docente
Camila de Sá e Silva Rangel	34***29	Técnico-Administrativo
Juliana da Silva de Amorim	31***94	Técnico-Administrativo
Lucas Sousa Fraga	33***02	Técnico-Administrativo
Rosangela Sousa Ferreira	33***07	Técnico-Administrativo

Art. 2º Os membros da comissão em questão fazem jus a carga horária de 03 (três) horas de atividades semanais.

Art. 3º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**Aumir Antunes Graciano**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 28/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo especificado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, para a Coordenação de Estágios dos Cursos Técnicos em Mecânica (Integrado ao Ensino Médio, Concomitante/Subsequente) do IFSP - Campus Itaquaquecetuba.

<b>Nome</b>	<b>SIAPE Nº</b>
Anderson do Bomfim Gonzaga	11***85

Art. 2º A Coordenação de Estágios dos Cursos Técnicos em Mecânica do IFSP - Campus Itaquaquecetuba compreende o relacionamento com os discentes estagiários, professores orientadores, com as empresas e instituições contratantes, com a Diretoria Adjunta Educacional e com a Coordenação do Curso. Dentre suas atividades, destacam-se:

(i) Assegurar que todos os documentos necessários para a realização do estágio (termos de compromisso, Planos de Atividade, Convênios, Apólices de Seguros, etc.) estejam devidamente preenchidos, assinados e cadastrados no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, assim como no *drive* institucional;

(ii) Garantir que os estágios cumpram as exigências legais e regulatórias, bem como as diretrizes da instituição de ensino;

(iii) Coordenar a avaliação dos estágios, tanto pela instituição quanto pelas empresas parceiras;

(iv) Recolher e analisar os relatórios de estágio dos estudantes e cadastrá-los no SUAP;

(v) Cadastrar o Termo de Realização de estágio e encerrá-lo no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP.

Art. 3º O servidor em questão faz jus a carga horária de 03 (três) horas de atividades semanais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**Aumir Antunes Graciano**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 29/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, de acordo com a PORTARIA NORMATIVA nº 38/2022 - RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022, conforme segue:

<b>MEMBRO</b>	<b>SIAPE Nº</b>	<b>FUNÇÃO / REPRESENTAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Danielle Zuma Capellani	32***92	Coordenadora (FG-1)	De 20 a 40h
Priscila Soares Santiago Mateini	34***25	Membro / Secretária - Docente Representante dos Cursos Técnicos em Mecânica (MTM)	4h
Juliana Lúcia do Amaral Molnr	29***53	Membro - Diretora-Adjunta Educacional (DAE)	4h
Artur Martins de Sá	11***85	Membro - Diretor-Adjunto de Administração (DAA)	4h
Thiago de Carvalho Silva	13***74	Membro - Docente representante do Curso Superior Bacharelado em Engenharia Mecânica (BEM)	4h
Rebeca Cristina Melo de Souza	34***59	Membro - Representante dos Cursos Técnicos em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio - (MCA)	4h
Pedro Romano Mileo Filho	27***61	Membro - Representante do Curso Superior de Licenciatura em Matemática (SLM)	4h
Gabriela Peters Gonçalves Levy	23***31	Membro – Coordenadora da Coordenadoria de Extensão (CEX)	4h
Claudia Tammy da Cruz Abreu	35***61	Membro - Representante do Curso Superior de Licenciatura em Letras (SLL)	4h
Luís Mateus da Silva Souza	30***45	Membro - Docente de Libras	4h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Aldair Rodrigues da Silva	12***70	Membro - Representante da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA)	4h
Cinthia Gonçalves de Assunção	33***99	Membro - Pedagoga (CSP)	4h
Mateus Gomes Pereira	33***05	Membro – Assistente de Aluno - Representante da Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE)	4h
Luís Carlos Pereira	20***58	Membro – Bibliotecário - Coordenador da Coordenadoria de Biblioteca (CBI)	4h
Bruno Carvalho Pinheiro	24***30	Membro - TAE - Representante da Coordenadoria Sociopedagógica (CSP)	4h
Josemberg Batista dos Anjos	23***52	Membro – Representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI)	4h
Marcelo Pires de Oliveira Filho	IQ30***32	Membro – Estudante PAEE	----
Cássia Cristina Gonçalves		Membro – Representante das famílias de estudantes PAEE	----
Andrea Dul		Membro - Representante da comunidade externa	----
Carola Giovana Salcedo Caballero		Membro - Representante da comunidade externa	----

Art. 2º Conforme a Portaria Normativa nº 38/2022 – RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022, Art. 2º, O Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) tem por finalidade desenvolver ações, programas, projetos que contribuam para a promoção da inclusão escolar de pessoas com necessidades educacionais específicas, buscando viabilizar as condições para o acesso, permanência e êxito, e na sua qualidade de vida com ética, respeito, cidadania e social.

Art. 3º Conforme a Instrução Normativa PRE/IFSP Nº 13/2022, de 17 de fevereiro de 2022, parágrafo 2º do Art. 3º, o(a) coordenador(a) deverá ter uma carga horária de dedicação ao NAPNE de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, em acordo com a Direção Geral do Campus, de modo que possa realizar o atendimento adequado às demandas do núcleo. A carga horária semanal restante deverá ser dedicada às atribuições do cargo do(a) servidor(a). O Parágrafo 3º do Art. 3º, orienta-se que, caso não haja prejuízo das atividades e atribuições ligadas ao cargo do(a) servidor(a) nomeado(a), seja priorizada a dedicação exclusiva do(a) coordenador(a) às funções do núcleo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4º Conforme a Portaria Normativa nº 38/2022 – RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022, Parágrafo único do Art. 16, o Secretário terá carga horária de 04 (quatro) horas a 08 (oito) horas semanais para desenvolver as atividades no NAPNE do Campus, definida em acordo com a Direção Geral do Campus. Art. 17. Para os membros do NAPNE nomeados em Portaria, deverão ser contabilizadas 04 (quatro) horas de carga horária semanais. Parágrafo único do Art. 17, nos *campi* com maior demanda de estudantes acompanhados pelo NAPNE, em concordância com o Diretor-Geral, a carga horária poderá ser ampliada para até 08 (oito) horas semanais.

Art. 5º Os docentes que realizarem atendimento semanal exclusivo e individualizado dos estudantes apoiados pelo NAPNE-ITQ devem enviar cronograma e relatório de acompanhamento na penúltima semana do bimestre ou semestre letivo para receberem declaração assinada pelo Diretor-Geral e Coordenador do NAPNE-ITQ, de 01 (uma) hora a 03 (três) horas de trabalho semanal, visando comprovação das atividades laborais no Plano Individual de Trabalho Docente (PIT) e Relatório Individual de Trabalho Docente (RIT).

Art. 6º Revogar a PORTARIA Nº 79/2025 - DRG/ITQ/IFSP de 4 de julho de 2025.

Art. 7º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2026.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**Aumir Antunes Graciano**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 30/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Portaria nº 98/2025 - DRG/ITQ/IFSP, de 05 de agosto de 2025, da Recomposição da Comissão para Avaliação da Atividade Docente (CAAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, sob a presidência da primeira:

<b>DOCENTES</b>	<b>SIAPE Nº</b>
Joice D'Almeida	11***36
Ednaldo José Leandro	22***26
Francisco de Oliveira	12***59
André Tiago Santos	14***61
Kleberson Cartolari de Souza	31***10

Art. 2º O mandato dos membros desta comissão será prorrogado até a conclusão dos trabalhos da Comissão Eleitoral Local para a eleição para escolha dos novos componentes da Comissão para Avaliação da Atividade Docente (CAAD).

Art. 3º Cabe à esta comissão a avaliação das atividades docentes, verificação de carga horária docente e da documentação comprobatória em conformidade com as normas vigentes na instituição, avaliar PITs e RITs, dentre outras atividades voltadas à sua função.

Art. 4º A carga horária para a presidente da comissão é de 03 horas (três) horas de atividades semanais e os demais membros da comissão em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 5º O prazo de vigência desta portaria é até a conclusão dos trabalhos da Comissão Eleitoral Local para a nova composição da Comissão de Avaliação da Atividade Docente (CAAD).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**Aumir Antunes Graciano**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 31/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão de Elaboração e Implementação de Curso - CEIC do Curso Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, segundo a PORTARIA nº 2582/2020, que trata sobre a normatização dos procedimentos de constituição das CEIC's, sob a presidência do primeiro:

<b>Presidente</b>	André Tiago Santos
<b>Formação Profissional</b>	<b>Nome</b>
	Fabricio Pereira Feitoza da Silva
	Rebeca Cristina Melo de Souza
	Wendel Leme Beil
	Daniela Bianchi Ponce Leon de Lima
<b>Áreas de Conhecimento - Ensino Médio</b>	<b>Nome</b>
Ciências Humanas	Afrânio Tenório da Silva
Linguagens	Chayenne Orru Mubarack; Tadeu Mourao dos Santos Lopes Zaccaria
Matemática	Estela Mara de Oliveira
Ciências da Natureza	Lauriberto Paulo Belem
<b>Pedagogo(a) ou Técnico(a) em Assuntos Educacionais</b> Cinthia Gonçalves de Assunção	
<b>Representante da Coordenadoria de Extensão:</b> Gabriela Peters Gonçalves Levy	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Representante da Coordenadoria de Pesquisa:**  
Suelen Fernandes de Barros

**Representante da Comunidade Externa:**  
Michelle de Almeida Rocha Sousa

Art. 2º A CEIC tem como objetivo a elaboração e desenvolvimento dos processos de implantação, reformulação, atualização, interrupção temporária da oferta de vagas e extinção dos cursos da Educação Básica, elencados na portaria 2582/2020, presenciais ou a distância, bem como realizar o acompanhamento contínuo da execução/realização do curso.

Art. 3º Conforme a Portaria nº 2345/IFSP, de 07 de abril de 2021, os membros da comissão em questão fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora de atividades semanais, para fins de plano individual de trabalho docente. Para o presidente dessa comissão a carga horária é de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º Revogar a PORTARIA nº 30/2025 - DRG/ITQ/IFSP, de 21 de março de 2025.

Art. 5º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**Aumir Antunes Graciano**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 32/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo especificado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, para a Coordenação de Estágios do Curso de Engenharia Mecânica do IFSP - Campus Itaquaquecetuba.

<b>NOME</b>	<b>SIAPÉ Nº</b>
Kleberson Cartolari de Souza	31***10

Art. 2º A Coordenação de Estágios do Curso de Engenharia Mecânica do IFSP - Campus Itaquaquecetuba compreende o relacionamento com os discentes estagiários, professores orientadores, com as empresas e instituições contratantes, com a Diretoria Adjunta Educacional e com a Coordenação do Curso. Dentre suas atividades, destacam-se:

(i) Assegurar que todos os documentos necessários para a realização do estágio (termos de compromisso, Planos de Atividade, Convênios, Apólices de Seguros, etc.) estejam devidamente preenchidos, assinados e cadastrados no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, assim como no *drive* institucional;

(ii) Garantir que os estágios cumpram as exigências legais e regulatórias, bem como as diretrizes da instituição de ensino;

(iii) Coordenar a avaliação dos estágios, tanto pela instituição quanto pelas empresas parceiras;

(iv) Recolher e analisar os relatórios de estágio dos estudantes e cadastrá-los no SUAP;

(v) Cadastrar o Termo de Realização de estágio e encerrá-lo no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP.

Art. 3º O servidor em questão faz jus a carga horária de 03 (três) horas de atividades semanais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**Juliana Lúcia do Amaral Molnr**  
Diretora-Geral Substituta  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 33/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão de Comunicação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Itaquaquecetuba, que passa a vigorar com os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

<b>MEMBROS</b>	<b>SEGMENTO/SETOR</b>
Ludmila de Nardi - Presidente	Docente - EBTT - SLL/ITQ
Fernanda Laize Silva de Lima	Docente - EBTT - MTM/ITQ
Fabrcio Pereira Feitoza da Silva	Docente EBTT - MCA/ITQ
Lauriberto Paulo Belem	Docente EBTT - MTM/ITQ
Sandra Silveira Ferreira	Docente EBTT - MTM/ITQ
Clelia Scalon de Medeiros	Docente EBTT - MTM/ITQ
Anderson de Oliveira Campos	Técnico Administrativo - CGP
Aldair Rodrigues da Silva	Técnico Administrativo - CRA
Juliana da Silva de Amorim	Técnico Administrativo - CRA
Josemberg Batista dos Anjos	Técnico Administrativo - CTI
Peterson Ferreira da Silva	Discente - Curso: Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio
Rafaela Rosa da Silva	Discente - Curso: Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio
Riquelme Rodrigo dos Santos Costa	Discente - Curso: Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio
Sophia Letícia Pereira Leite	Discente - Curso: Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio

Art. 2º A Comissão de Comunicação tem por objetivo planejar, preparar e realizar de maneira efetiva a comunicação dos acontecimentos do Campus, tanto para a comunidade interna quanto para a comunidade externa ao Campus. Isso ocorre, principalmente, por meio da atualização das redes sociais (*Instagram* e *Facebook*) e das páginas do sítio eletrônico do Campus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º Os membros da comissão em questão fazem jus a carga horária de 03 (três) horas de atividades semanais.

Art. 4º Revogar a Portaria 108/2025, de 28 de agosto de 2025.

Art. 5º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**Juliana Lúcia do Amaral Molnr**  
Diretora-Geral Substituta  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 34/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão Organizadora da Semana da Cultura, da Diversidade e do Meio Ambiente do IFSP - Campus Itaquaquecetuba, sob a Presidência do primeiro:

<b>MEMBROS</b>	<b>SEGMENTO/SETOR</b>
Rogério Soares Cordeiro	Docente - MTM
Fernanda Laize da Silva de Lima	Docente - MTM
Joice D'Almeida	Docente - SLM
Sandra Silveira Ferreira	Docente - MTM
Sidinei Roberto Nobre Junior	Técnico Administrativo - CRA

Art. 2º Esta comissão é responsável por organizar as atividades a serem realizadas na Semana da Cultura, da Diversidade e do Meio Ambiente do IFSP - Campus Itaquaquecetuba.

Art. 3º Os servidores desta comissão farão jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais, até o término das atividades desse evento, devendo ter encerramento até o dia 05 de junho de 2026.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 05 de junho de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**Juliana Lúcia do Amaral Molnr**  
Diretora-Geral Substituta  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**RELATÓRIOS**

<b>MÊS</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	<b>PORTARIAS</b>
<b>FEVEREIRO</b>	<b>00</b>	<b>25</b>